



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 233/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		03.00	DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.001	Gabinete Diretor de Administração	
		04.122.0402.2.009	Manutenção Deptº Municipal de Administração	
3340	0.1.000	3390.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
		07.00	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.301.0701.2.202	Programa Saúde da Família	
3350	0.1.315	3190.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
3360	0.1.315	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	3.600,00
		88.00	ENCARGOS ESPECIAIS	
		88.000	Encargos Especiais	
		28.843.0000.0.059	Encargos Especiais	
3360	0.1.000	3390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	115.600,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura das dotações acima será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

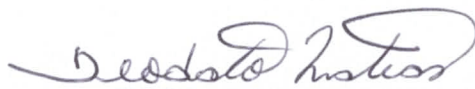
Estado do Paraná

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07.00	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.301.0701.2.052	Convênio PMI – PSF	
1850	0.1.315	3350.43.00.00	Subvenções Sociais	20.600,00
		08.00	DEPTº MUN OBRAS, TRANSP E SERV. URBANOS	
		08.002	Divisão de Obras	
		04.452.1502.2.060	Manutenção da Divisão de Obras	
2220	0.1.000	3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		15.451.1502.1.062	Pavimentação de Ruas	
2230	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
		08.003	Divisão de Transportes	
		26.782.2601.2.067	Manutenção Divisão de Transportes	
2330	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
2360	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL.....				115.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 232/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) nas seguintes dotações :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		04.00	DEP. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	
		04.002	Divisão de Agricultura	
		20.606.2001.1.204	CONV. PRONAF 2006-IMPL. IND. DE LEITE	
3320	3.1.715	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
		08.00	DEP. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
		08.004	Divisão de Urbanismo	
		11.512.1501.1.205	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	
3330	3.1.716	4490.51.00.00	Obras e Instalações	97.500,00
		08.00	DEP. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
		08.005	Divisão de Serviços Gerais	
		15.452.1502.1.206	Contrapartida para Execução de Convênios	
3340	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	5.500,00
3350	0.1.000	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	218.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das duas primeiras dotações, será utilizada a reestimativa de receita das rubricas de receita abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

176199020000 - Transferência de Convênio da União – Aquisição de Equipamentos para Cooperativa de Leite.....R\$ 110.000,00

176199030000 - Transferência de Convênio da União – Construção de Galerias Pluviais.....R\$ 97.500,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para suplementação da Contrapartida do Município aos Convênios acima, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

		04.00	DEPTº MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		04.004	Divisão de Meio Ambiente	
		18.541.20012-022	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
760	0.1.000	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
780	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
			TOTAL DO CANCELAMENTO.....	10.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal